



DISPENSA Nº17/2025.

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº88.117.726/0001-50, com sede à Rua General David Canabarro, nº120, Centro, General Câmara/RS, CEP:95.820-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº75, inciso I, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 18/02/2025.**
- **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: compras@generalcamara.rs.gov.br**

1.0 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de lâminas destinadas para manutenção das motoniveladoras.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de General Câmara/RS, para exercício de 2024, à conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Obras/Desdobramento: 6708.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E



PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site no link: <https://generalcamara.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html>, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@generalcamara.rs.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE Nº17/2025**.

4.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/02/2025.**

4.1.2 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Cédula de identidade – Representante legal da empresa;

5.1.1 Qualificação completa do representante legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço – não precisa dos documentos, só os dados bastam);

5.1.2. CNPJ;

5.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual – **Alvará**;

5.2 Prova de regularidades:

5.2.1 Fazenda Federal:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

5.2.2 Estadual: <https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>

5.2.3 Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Caso empresa do Município de General Câmara, a negativa poderá ser retirada através deste link:

<http://177.38.116.1:82/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento>

5.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

5.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa <https://www.tst.jus.br/certidao>

5.3. Atestado de capacidade técnica emitido por outras entidades ou empresas que atestem a qualidade dos produtos fornecidos.



5.4. Certificado de garantia e qualidade do produto (se houver).

5.5. Comprovante de experiência anterior no fornecimento de peças para motoniveladora.

6.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 dias, após a conclusão do serviço e envio da nota fiscal. Serão processadas as retenções previdenciárias e de ISSQN conforme legislação vigente, caso se aplique, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

General Câmara/RS, 13 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Thiago Pereira Reichel - Prefeito Municipal em Exercício



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lâminas amarelas 13 furos 3/4" curva para motoniveladora CAT	Unidade	20

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras necessita da aquisição de lâminas amarelas 13 furos 3/4" curva para motoniveladora CAT, com o objetivo de manter a eficiência dos serviços de nivelamento e manutenção de vias públicas. A reposição de peças é essencial para a continuidade das operações, garantindo a qualidade do trabalho executado pela frota de motoniveladoras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta visa a aquisição de lâminas de alta qualidade, projetadas para oferecer resistência e durabilidade no processo de nivelamento de solos. Este tipo de lâmina possui características específicas para suportar o uso em terrenos variados e



condições adversas, prolongando sua vida útil e garantindo a continuidade dos trabalhos de infraestrutura. A substituição de lâminas desgastadas é fundamental para manter a motoniveladora funcionando com máxima eficiência, evitando danos ao equipamento e interrupções nos serviços.

4. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a aquisição de lâminas amarelas 13 furos 3/4" curva para motoniveladora CAT é a necessidade de reposição de peças essenciais para a manutenção das operações da Secretaria Municipal de Obras. O desgaste das lâminas é um fenômeno natural devido ao uso constante em terrenos irregulares e de alta demanda, e a falta de reposição pode prejudicar a qualidade e a segurança dos serviços realizados.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Prazo de entrega do produto: O prazo de entrega será de até 10 dias após o envio da nota de empenho.
- Prazo de garantia: O prazo de garantia para as lâminas será de 12 meses, cobrindo eventuais defeitos de fabricação.
- Endereço de entrega: As lâminas deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Obras, localizado em Rua David Canabarro, nº 120, centro, aos fundos da Prefeitura Municipal.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica:

- Comprovante de experiência anterior no fornecimento de peças para motoniveladora.
- Certidão de Regularidade Fiscal (CNPJ, INSS, FGTS).
- Certificado de garantia e qualidade do produto (se houver).
- Atestado de capacidade técnica emitido por outras entidades ou empresas que atestem a qualidade dos produtos fornecidos.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- Exercer a fiscalização do contrato
- Efetuar o pagamento nos termos do Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir as obrigações contratuais pactuadas
- Efetuar a entrega do produto no prazo de 10 dias
- Manter a regularidade das Certidões fiscais
- Emitir a Nota fiscal
- Responsabilizar-se por encargos, frete

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega do produto e a emissão da Nota Fiscal, conforme o procedimento estabelecido no Termo de Referência.

General Câmara, 13 de fevereiro de 2025.

Isadora Teixeira Rodrigues

Diretora

1272080/1

Thiago Pereira Reichel

Prefeito Municipal em Exercício



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE Nº17/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de lâminas destinadas para a manutenção das motoniveladoras.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

General Câmara/RS, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.